

UMA ESCOLA COM PÉS DE BARRO: A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

UNA ESCUELA CON PIES DE BARRO: LA MILITARIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN

A SCHOOL WITH FEET OF CLAY: THE MILITARYIZATION OF EDUCATION

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v16i1.56321>

Ana Penido¹

Pollyana Labre Andrade²

Suzeley Kalil³

Resumo: Há uma extensa confusão entre a educação dos militares, as escolas de ensino fundamental e médio do sistema de ensino militar, as escolas militarizadas ligadas aos sistemas de segurança pública estaduais, e o programa de escolas cívicas militares (PECIM) proposto e implementado pelo governo Jair Bolsonaro. Neste artigo, pretende-se oferecer um diagnóstico básico de cada uma das quatro modalidades, esclarecendo as suas similaridades e divergências, normativas e conjunturais. Entende-se que, cada uma a sua maneira, as quatro modalidades contribuem para a militarização do Estado e da sociedade brasileiras, para o controle sobre a classe trabalhadora, assim como para o fortalecimento da tutela militar sobre as instituições políticas no Brasil.

Palavras-chave: Educação dos militares. Escolas militares. PECIM. Militarização.

Resumen: Hay una amplia confusión entre la educación militar, las escuelas primarias y secundarias del sistema de educación militar, las escuelas militarizadas vinculadas a los sistemas de seguridad pública estatales y el programa de escuelas cívicas militares (PECIM) propuesto e implementado por el gobierno de Jair Bolsonaro. En este artículo pretendemos ofrecer un diagnóstico básico de cada una de las cuatro modalidades, aclarando sus similitudes y diferencias históricas, normativas y coyunturales. Se entiende que, cada una a su manera, las cuatro modalidades contribuyen a la militarización del Estado y de la sociedad brasileña, al control sobre la clase trabajadora, así como al fortalecimiento de la tutela militar sobre las instituciones políticas en Brasil.

Palabras clave: Educación militar. Escuelas militares. PECIM. Militarización.

Abstract: There is extensive confusion between military education, elementary and high schools in the military education system, militarized schools linked to state public security systems, and the military civic school program (PECIM) proposed and implemented by the Jair government Bolsonaro. In this article, we intend to offer a basic diagnosis of each of the four modalities, clarifying their historical, normative and conjunctural similarities and differences. It is understood that, each in its own way, the four modalities contribute to the militarization of the Brazilian State and society, to control over the working class, as well as to the strengthening of military tutelage over political institutions in Brazil.

Keywords: Military education. Military schools. PECIM. Militarization.

“Trincheiras feitas de ideias são mais fortes do que aquelas feitas de pedras.”

José Martí

Introdução

A educação no Brasil é regulada pela Constituição Federal e pela Lei 9394/1996, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A Constituição indica a educação como direito de todos e dever do Estado (art. 205), objeto de gestão democrática (Art. 206). A LDB estabelece que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Grife-se ‘sistemas de ensino’. São regulados pela LDB (Art. 8), três sistemas de ensino: o sistema federal, os sistemas estaduais e do Distrito Federal, e os sistemas municipais, tanto os públicos quanto particulares/confessionais. Somam-se a esses, outros três sistemas fora da alçada da LDB (Art. 83): da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, cada um com sua própria lei de ensino.

Embora a legislação seja segmentada, reúnem-se no léxico corrente sob o nome de educação militar diferentes modalidades de ensino, associadas a distintas forças de segurança. A confusão beneficia o uso oportunista por parte de setores conservadores, amplia o poder político das corporações armadas, e prejudica a população, sem acesso à informação adequada. Por isso, antes de tudo, é necessário especificar as sete possibilidades de ensino agrupadas na expressão ‘educação militar’. 1. O adestramento de militares das forças armadas (FFAA); 2. A educação para formação de oficiais das FFAA, que abrange o adestramento; 3. As escolas subordinadas ao Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, chamado Sistema de Colégios Militares do Brasil (SCMB); 4. As escolas estaduais e municipais com uma gestão compartilhada entre as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e as Secretarias Estaduais de Educação, a maioria vinculada às polícias militares (PM), mas algumas delas vinculadas aos corpos de bombeiros (CBM) estaduais; 5. Escolas públicas estaduais e municipais que firmam convênios com associações particulares de natureza policial-militar; 6. As escolas estimuladas pelo Plano Nacional de Escolas Cívico-Militares (PECIM), iniciativa da gestão Bolsonaro; e 7. Escolas particulares que adotam um modelo político-pedagógico militar. Com exceção da sexta modalidade, todas elas existiam antes do governo Jair Bolsonaro.

Foge ao escopo desse artigo a discussão exaustiva de cada uma das modalidades, em particular as do tipo 1 e 2, com características do ensino superior/profissional e ministradas, tomando como exemplo o Exército, na Academia Militar das Agulhas Negras; Escola de Formação Complementar do Exército; Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Escola de Sargentos das Armas; Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea; Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; Escola de Sargentos de Logística do Exército; Escola de Equitação do Exército; Escola Preparatória de Cadetes do Exército; Escola de Saúde do Exército⁴.

Os cinco tipos restantes, incluindo as escolas do SCMB (reguladas pela legislação do Exército), são entendidos nesse texto como escolas militarizadas. A adoção de uma classificação que parte da cultura pedagógica adotada, e não dos aspectos normativos, advém do entendimento de que as cinco modalidades identificadas contribuem para: 1) a militarização do Estado e da sociedade brasileira por meio do ensino; 2) o fortalecimento da tutela militar⁵ sobre as instituições políticas no Brasil; 3) a criação de diferenciações internas no interior do sistema de ensino público; e 4) o disciplinamento daqueles que são submetidos a essa modalidade escolar.

Não se trata de esconder as grandes diferenças existentes quanto ao financiamento, aos docentes e discentes que frequentam essas escolas, ou a heterogeneidade nas legislações escolares que mudam praticamente a cada unidade federativa. Na literatura consultada, a maioria dos autores se posicionou de maneira crítica à militarização da escola pública; entretanto, nenhum artigo questionou a pertinência da manutenção da educação de escolas de nível básico subordinadas ao Exército, e esse é exatamente o parâmetro utilizado para a militarização das demais escolas.

Santos (2020) considera como escolas militares aquelas: 1) subordinadas a uma corporação militar (sem vínculos com secretarias de Educação); 2) parcialmente financiadas por verbas destinadas à Segurança Pública; 3) que mantêm políticas de reserva de vagas para filhos e dependentes de militares ou policiais; e 4) que apresentam como uma de suas finalidades educativas a formação de futuros membros das corporações. Por outro lado, as escolas públicas militarizadas são aquelas que: 1) pertencem a uma rede municipal ou estadual de educação; 2) foram criadas e são mantidas com verbas destinadas à Educação; 3) não se destinam primeiramente a filhos e dependentes de militares; e 4) que, em dado momento, tiveram sua “gestão administrativa” ou “gestão disciplinar” transferida para uma corporação militar por meio de “acordos” ou “parcerias” entre a secretaria de educação responsável e uma corporação militar vinculada ao Executivo. Cumpre salientar que as escolas militares estão previstas na legislação, mas as militarizadas, não.

Penido e Kalil (2021) entendem como educação militar em governos democráticos o adestramento que ocorre nas academias que se destinam à formação em nível superior dos militares das FFAA brasileiras, e a educação de seus membros de maneira geral. As demais escolas que não oferecem ensino técnico-profissional, e sim o ensino propedêutico (regular), são escolas militarizadas.

Essa abordagem advém do entendimento (e enfrentamento) das autoras à própria militarização, apresentada em cinco dimensões que representam a penetração militar no aparelho de Estado, assim como nas esferas sociais. A primeira, e mais visível, é a presença física das forças de segurança nas ruas das cidades. A segunda é a ocupação de cargos no sistema político, de forma eletiva ou por indicação, criando uma correia na qual os interesses militares são transmitidos para todo o sistema político. Uma terceira forma é a transposição de doutrinas formuladas pelos militares para outros ambientes, por meio de políticas governamentais. Uma quarta maneira é militarizar todo e qualquer problema, utilizado corpos policiais ou das FFAA em questões que são de outras esferas do Estado, vendo por lentes militares toda e qualquer questão. Por fim, a militarização é a transferência de valores castrenses para o Estado e a sociedade, impondo um determinado *ethos*. Nessa última dimensão reside as propostas de militarização das escolas, com a defesa

de valores retrógrados, valorização das disciplinas das ciências exatas (tidas como racionais e não ideológicas), conservadorismo comportamental, etc. (Penido; Kalil, 2021).

Este texto tem como objetivo apresentar aos leitores as características essenciais da educação militarizada, e está organizado em três partes. Na primeira enunciam-se os aspectos normativos e quantitativos dessa modalidade educacional. Em seguida, apresentam-se os profissionais que trabalham nessas escolas, seus discentes e suas famílias, reunindo as diferentes percepções da comunidade escolar. Na última seção, discute-se a cultura disseminada nas escolas militarizadas, e sua relação com a necessidade de disciplinamento de corpos para o sistema atual. Por fim, resumem-se algumas considerações sobre os efeitos da militarização do sistema escolar.

Aspectos normativos e quantitativos da educação militarizada

Conforme estabelece o artigo 206 da Constituição de 1988, são princípios da educação nacional:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;⁶
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.
- VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1988)

A organização do ensino, por sua vez, é regida pela Lei 9394/1996, a LDB. Conforme determinado no seu artigo 83, a organização do ensino militar é regida por lei específica, dando ampla margem para que as instituições militares se auto organizem. Os colégios do SBCM subordinam-se ao Exército Brasileiro, cujo ensino é regulado pela Lei 9.786, de 1999.

Os Planos Nacionais de Educação e a Emenda Constitucional 59, de 2009, asseguram que é dever do Estado prover a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos; assim como a Constituição determina que “os profissionais da educação escolar das redes públicas ingressarão na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos” (BRASIL, 1988).

Conforme o ordenamento dado pela Constituição de 1988, cabe às polícias militares o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública (Art. 144, § 5º). Os corpos de bombeiros militares devem, entre outras atividades, executar as atividades de defesa civil. Gerenciar escolas não é uma das atribuições de nenhuma das forças de segurança ou de defesa. Na letra da lei, atribuir funções não constitucionais configura crime de responsabilidade para o gestor que autoriza a medida.

Segundo estudo feito por Santos (2020) sobre modelos de militarização de escolas por unidade da federação, pode-se identificar diferentes tipos de arranjos híbridos, e a distribuição de responsabilidades entre secretaria de educação e segurança varia bastante conforme o caso analisado. Em alguns casos, as

escolas já são criadas militarizadas; em outros, escolas previamente existentes se tornam militarizadas. Também há escolas que integram o organograma das polícias e, por sua vez, das secretarias de segurança, enquanto outras subordinam-se às secretarias de educação. Há arranjos em que as despesas são compartilhadas entre secretarias estaduais de segurança e de educação. Quando há compartilhamento, em geral as secretarias de educação se responsabilizam pelos quadros docentes e administrativos, a limpeza das instalações, a própria infraestrutura da escola e o material didático. As secretarias de segurança se responsabilizam pelo pagamento dos militares contratados. Há casos nos quais as secretarias de educação se encarregam da totalidade das despesas. Na prática, recursos universais da educação pagam a maioria dos gastos com as escolas militarizadas, que cobram taxas e reservam vagas para dependentes de militares. Esse sequestro orçamentário, quando militares executam o recurso originalmente destinado a áreas distintas de defesa e segurança, é bastante comum (Rodrigues, 2023). Além disso, embora o ônus fique sob a responsabilidade das secretarias de educação, o poder, adstrito aos cargos de coordenação, vincula-se às secretarias de segurança. Essa identidade ambígua permite que a escola atue com privilégios e ordenamento operacional próprios (Alves, Toschi, 2019, p. 641).

Em Goiás, por exemplo, a pasta da educação se compromete a ceder o uso do imóvel escolar e 100% dos recursos humanos (professores e pessoal administrativo) necessários ao desenvolvimento das atividades. Entretanto, os colégios ficam institucionalmente ligados ao Comando Militar, a quem cabe a responsabilidade por indicar o Comandante Diretor e Subcomandante (Diretor e Vice-diretor da escola), sem a necessidade de consulta à comunidade escolar (Ximenes, Stuchi, Moreira 2019 p. 624 e 625), e contrariando, portanto, o determinado pela legislação. Alagoas inaugurou um sistema de “administração compartilhada” entre a Secretaria de Educação e a PMAL, na qual a primeira responsabilizou-se pelo fornecimento de pessoal docente e administrativo (ALAGOAS, 2005). No Ceará fala-se em “parceria” da PMCE com a pasta da Educação, inclusive para a cessão de servidores através de convênios (CEARÁ, 2017; 2020). Já o estado do Rio de Janeiro determina que a pasta da Educação deve prestar “supervisão pedagógica” às escolas militares por meio de convênios com as próprias escolas militares (RIO DE JANEIRO, 2002; 2012). No Piauí, destaca-se a reserva de 10% das vagas disponíveis para os alunos provenientes das escolas particulares, 60% das escolas públicas, e 30% para dependentes de militares (Soares et. all., 2019, p.794). Relatando a situação da Bahia, Brito e Rezende (2019) apontam que a gestão é híbrida: cabe à Polícia Militar “indicar militares da reserva remunerada ou reformados para as funções de Diretor Militar, Coordenador Disciplinar e Tutores que atuarão na escola”, bem como, “[c]apacitar através de cursos específicos os/as diretores/diretoras escolares e coordenadores/as podendo se estender (*sic*) aos professores/as e funcionários/as da escola” (2019, p. 852). O município no qual a escola militarizada se instala deve “disponibilizar a instituição de ensino com (*sic*) instalações físicas compatíveis com o modelo de ensino da Rede de Colégio da Polícia Militar (CPM); e remunerar os policiais militares indicados para exercer as suas respectivas funções”.

O Sindicato dos Profissionais de Ensino Oficial do estado de São Paulo obteve vitória jurídica (não necessariamente política) em ação civil pública ajuizada contra a Secretaria de Fazenda em virtude da bagunça normativa que vigora na área. Segundo essa interpretação, os colégios do SCMB são regidos pela

Germinar: marxismo e educação em debate, Salvador, v.16, n.1, p. 420-441, abr. 2024. ISSN: 2175-5604 424

Lei 9786/1999 e pelo artigo 83 da LDB. Pela letra da Lei, cabe à estrutura das FFAA ou das Secretarias de Segurança estaduais sua administração, fiscalização e financiamento. Essas escolas não devem ser consideradas como parte do sistema de ensino regular, vinculado ao Ministério da Educação e às Secretarias de Educação. O Ministério Público do Piauí ajuizou ação similar, questionando o desvio de função dos policiais militares que, caso permanecessem assim por mais de dois anos, deveriam ir para a reserva (Soares *et.al.*, 2019, p. 792).

Focando apenas os colégios militares, existem 15 unidades do SCMB, reunindo cerca de 15 mil discentes⁷. O primeiro deles foi criado no Rio de Janeiro em 1889, seguindo-se outras unidades inauguradas em quatro períodos: 3 escolas criadas durante a República Velha (1889-1930); 4 durante o governo JK (1956-1961); 2 durante a ditadura (1964-1985); 3 durante a retomada de políticas assistenciais para praças nos anos 1990, e 3 após o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff (2016-2023). Dois arrazoados eram e são mobilizados para justificar esse tipo de escolas. O primeiro é um argumento assistencial – garantia da educação escolar para dependentes de militares da ativa que estão em constante trânsito pelo país. Esse argumento é mobilizado desde o final da Guerra do Paraguai, uma vez que as escolas deveriam recolher os órfãos dos soldados mortos pela pátria (Vianna, 2000). Tal justificativa é questionável desde a primeira metade do século XX, pois os colégios militares não se situam em regiões periféricas ou isoladas do país, nas quais até a atualidade não existem escolas em ampla proporção. Além disso, apenas recentemente os SCMB começam a receber filhos das baixas patentes militares, com renda assemelhada às camadas populares. Por fim, a demanda assistencial não espelha a procura por vagas nas cidades, com algumas unidades superlotadas, como o Colégio Militar de Brasília; e outras subocupadas, como o Colégio Militar de Belo Horizonte e de Juiz de Fora (FREIRE, 2017). As vagas restantes são objeto de concurso universal para o sexto ano do ensino fundamental e para o primeiro ano do médio. Assim, além de reunirem para si um conjunto de excepcionalidades trabalhistas mesmo em tempos de paz, militares estendem essas excepcionalidades à família militar,⁸ pois outras categorias públicas também estão sujeitas à mobilidade no interior das fronteiras nacionais, e não têm acesso a esse tipo de benefício.

O segundo argumento é a necessidade de preparar os futuros quadros militares, “despertando vocações” em um contexto de desinteresse pela carreira militar. Por muito tempo, os colégios militares foram preparatórios para o ingresso no ensino superior militar. Entretanto, atualmente todas as vagas para a entrada nas academias de formação de oficiais das FFAA⁹, são objeto de concurso público universal, o que tem levado a mudanças no próprio perfil do cadete (Penido, Kalil 2022).

Escolas vinculadas às Polícias Militares também existiam antes da Constituição de 1988 ou mesmo antes da ditadura, como na Bahia (1957), Paraná (1959) e Pernambuco (1966). A mais ampla é a rede de Colégios Tiradentes, ligada à PMMG, que criou 10 unidades no interior do estado entre 1963 e 1966 (Santos, 2020, p.108). Atualmente, a maioria das unidades da federação tem unidades desse tipo de escola, como são exemplos: Rio Grande do Sul (7), Bahia (16), Minas Gerais (30) e Goiás (26) (Castro, 2016, p. 33, apud Santos 2020).

A primeira escola civil militarizada nos atuais moldes (gestão da PMGO) foi inaugurada em 1998 – apenas dois anos depois da LDB –, em Goiânia (GO), sendo exemplo para os outros 22 estados brasileiros,

que abriram escolas do tipo. O governo Marconi Perillo (PSDB)¹⁰ amparou-se em uma lei de 1976 para oferecer educação exclusiva para os dependentes dos militares (Alves, Toschi, 2019, p. 634). Além da PM, em 1998, foi criada, em Fortaleza, uma escola vinculada ao Corpo de Bombeiros, que teria como público prioritário os filhos dos membros da corporação e organizada de maneira comunitária¹¹. A escola só se tornou pública em 2000, mas existe a cobrança de taxas proporcionais ao salário dos servidores pais/mães dos discentes.

Com vinte anos (no mínimo) de experiência, houve tempo mais que suficiente para que tais escolas mostrassem se e o quanto são melhores que escolas públicas civis. No entanto, estudos indicam que as escolas militarizadas cumprem suas promessas apenas na aparência, repetindo experiências do passado (Ribeiro, Rubini, 2019, p. 762), além de confrontarem preceitos legais, inclusive constitucionais (Martins, 2019, p. 697).

A maioria das escolas militarizadas oferece o ensino fundamental II e o ensino médio; portanto, ensino destinado à faixa etária entre 10 e 17 anos, idade conhecida popularmente como adolescência. Mais recentemente, com o avanço da militarização sobre a sociedade, secretarias municipais de educação passaram a adquirir pacotes educacionais para a militarização das suas escolas. Como o atendimento em escolas municipais abrange a Educação Infantil e os primeiros anos do Ensino Fundamental, a militarização espalha-se para todas as faixas etárias, incluindo crianças pequenas (Mendonça, 2019, p. 598). No Piauí, junto com a militarização escolar, foi criado o projeto “Pelotão Mirim”, parceria entre a Polícia Militar, a Secretaria de Educação e igrejas evangélicas vinculadas à Secretaria de Assistência Social (Soares, Silva, Almeida, Soares, Cruz; 2019, p791), o que exacerba o modelo.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP, 2022, p.52) “[o] Brasil conta[va], em 2022, com 178.346 escolas de educação básica. Desse total, a rede municipal é responsável por aproximadamente dois terços delas (60,1%), seguida da rede privada (23%)”. Outras 713 escolas públicas que oferecem educação básica são federais, das quais 16 não possuem nenhum vínculo com o Ministério da Educação, subordinando-se ao Ministério da Defesa – que delega sua administração ao Comando do Exército –, por meio do Sistema de Colégios Militares do Brasil (15 colégios) e da Fundação Osório (01 escola). Seu financiamento, manutenção e administração ficam exclusivamente a cargo das FFAA. Ainda segundo o INEP (2022), existem 220 escolas de educação básica que mantêm vínculos com as Secretarias de Segurança Pública, nas quais predominam as PMs, em 23 unidades da federação¹². Os corpos de bombeiros estaduais mantêm a rede de colégios Dom Pedro II no Ceará, DF, Maranhão, Tocantins, Amazonas, Amapá e Acre. Existem também escolas particulares que adotam a mesma concepção pedagógica, como as onze unidades dos Colégios da Cruz Azul¹³, em São Paulo.

De acordo com Santos (2020), existiam até 2019, 91 unidades escolares de educação básica militarizadas em funcionamento em todo o País. Dessas 91, 15 são federais. Das 58 estaduais, 54 unidades vinculam-se às PM e quatro ao CBM; e 18 são privadas, pertencentes às associações de militares. Das escolas militares estaduais catalogadas pelo autor, 17 (28,33%) estão em capitais e 43 (71,66%) no interior. As escolas militares federais se localizam apenas nas capitais, com exceção das de MG e RS¹⁴. MG se destaca tanto pelo número quanto pela interiorização das escolas militares estaduais e federais. Santos (2020) também revela a

prevalência dessas escolas nas regiões Sudeste, Nordeste e Sul. Nove (ou 15%) dessas escolas foram criadas durante os 15 anos que precederam o golpe de 1964, dez (16,67%) durante os 21 anos do regime ditatorial e 41 (68,33%) entre 1985 e 2019 (últimos 34 anos, período de governos civis).

Ainda segundo Santos (2020), até 2019, existiam 240 escolas públicas militarizadas no Brasil. Dessas, 155 (64,58%) eram estaduais e 85 (35,42%) municipais. Das 155 primeiras, 128 (82,58%) sofreram essa intervenção por meio de arranjos administrativos com as respectivas PMs, 9 (5,81%) por intermédio do CBM e as 18 (11,61%) por arranjo administrativo com o Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos (CVPBMI, Roraima).

Relativamente às 85 escolas municipais, 71 (83,53%) foram militarizadas por intermédio da PM estadual, sete (8,24%) via acordos com o CBM e as sete (8,24%), todas em Goiás, por meio de parcerias com o setor privado. As escolas militarizadas predominaram no Norte e Centro-Oeste, e são mais frequentes em municípios do interior. A militarização de escolas públicas ocorre desde 1990, expandindo-se sobretudo entre 2014 e 2019.

A respeito do financiamento, existem diferentes modalidades. As escolas do SCMB reúnem condições físicas superiores à maioria das escolas públicas e particulares brasileiras, notadamente quanto aos espaços esportivos, acesso a recursos tecnológicos, e estrutura dos laboratórios. O custo aluno no SCMB é de aproximadamente 18 a 19 mil reais, três vezes o valor gasto em uma escola civil pública¹⁵. Essa diferença pode ser percebida também no quadro docente, que conta com professores com salários superiores a 10 mil reais e programas de ascensão na carreira civil e militar. Beneficiadas pela brecha na legislação que as mantém subordinadas ao Ministério da Defesa, também cobram mensalidades. Segundo a AGU (2018), “a arrecadação da cota mensal representa 47% da verba total dos 13 colégios militares que há no país. A cobrança é de R\$226,00 no Ensino Fundamental e R\$ 251,00 no Ensino Médio” (TEIXEIRA; CARNEIRO, 2018, p.1; apud Tiellet, 2019, p. 808).

As escolas militarizadas contam com duas fontes de recursos: o Ministério da Educação/Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Defesa/Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Em diversos casos, existe ainda a cobrança de mensalidades ou taxas de manutenção¹⁶. Dessa maneira, as escolas têm características público-privadas, pois são financiados pelos programas governamentais através de recursos da educação e das corporações militares; usam instalações prediais públicas, empregam servidores advindos das duas pastas; mas contam com as taxas (que recebem diversos nomes) pagas pelos pais. Muitas foram criadas a partir de instalações físicas de antigas escolas públicas, desativadas e redirecionadas (Tiellet, 2019, p.814).

A cobrança de mensalidades é ilegal e objeto de diversos questionamentos judiciais, uma vez que a Constituição de 1988 define a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais como condição para a igualdade de acesso e permanência na escola. As escolas justificam a cobrança com a utilização do arrecadado na própria escola, ou a disfarçam sob o mando de “contribuição voluntária”. Entretanto, a cobrança, além de atingir as famílias de baixa renda, configura desigualdade no acesso (Ximenes, Stuchi, Moreira, 2019, p.621). “Desse modo, este modelo acaba privilegiando as camadas de classe média que, perdendo poder aquisitivo, mantêm seus filhos numa escola que se assemelha à ‘particular’, mas com

mensalidade menor” (Alves, Toschi, 2019, p. 644). Segundo Pinheiro, Pereira e Sabino (2019, p. 680), 5% dos discentes têm renda de um salário, e a maioria tem entre cinco e sete salários como renda familiar. O privilégio se perpetua no acesso às Universidades, pois mesmo com as diferenças de financiamento, as escolas militarizadas (incluindo as do SCMB) são consideradas públicas, e por isso seus discentes são beneficiados pela Lei de Cotas.

Percepções da comunidade escolar: docentes e administração

Quando ouvem falar em escolas cívico-militares, de imediato os profissionais da educação, em especial as professoras do ensino fundamental, pensam em seus pares dos colégios militares. Naquele ambiente, a remuneração é mais alta e é paga em dia; os profissionais têm um plano de carreira e condições de trabalho melhores, não precisando dobrar ou às vezes triplicar a jornada de trabalho para obter uma renda mensal digna, como é comum entre os professores da rede pública.

De fato, mesmo recebendo menos que os militares designados para as escolas militarizadas, os profissionais civis dessas escolas têm rendimento e condições de trabalho melhores que seus pares da rede pública. No Piauí, por exemplo, os docentes civis lotados nas escolas militarizadas recebem uma gratificação quando em exercício nessas escolas (Soares et.al.; 2019, p. 794). Assim, um docente concursado (jornada de 40 horas semanais) no topo da carreira, que tenha feito doutorado, tem um salário de R\$ 6.370,70; que é acrescido de R\$800,00 quanto alocados em uma escola militarizada. O salário dos policiais, por sua vez, varia conforma a patente: soldado, R\$ 3.483,00; cabo R\$ 3.700,00; capitão R\$ 9.840,00 e major R\$ 13.200,00 (Soares et. Al.; 2019, p. 797).

Considerando o exemplo, vê-se que a oferta de melhoria é falaciosa: para dedicar-se muito mais à escola, o professor civil recebe uma bonificação (não incorporada ao salário) que representa 6% do salário-base de um major! Patente que não está no topo da hierarquia.¹⁷

O Programa de Ensino Cívico Militar (PECIM)¹⁸ apresentou algumas diferenças que cabem destaque. Criado por decreto por Bolsonaro¹⁹, determinava que cada escola a ele vinculada receberia R\$ 1 milhão por ano, a ser empregado majoritariamente no pagamento dos salários de militares contratados. Para garantir isso, recursos do Ministério da Educação foram deslocados para o Ministério da Defesa, que faz o pagamento dos militares da reserva contratados. O decreto 10.004/2019²⁰, que instituiu o PECIM, deixa claro que os militares não são profissionais da educação²¹; eles mantêm seus vencimentos como militares da reserva e acrescentam a eles o adicional pelo exercício de funções nas escolas do programa.

Segundo o MEC²², cada escola de 1000 alunos receberia 18 oficiais da reserva para atuarem como docentes (ou em outras atribuições) e exclusivamente eles receberiam adicional de 30% sobre seus vencimentos e os demais direitos do cargo através da modalidade de Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC). Considerando que o soldo base (salário) de um militar na fase intermediária da carreira (capitães e majores) gira em torno de R\$ 10.000,00, sem contar os adicionais e gratificações, em um cálculo simples, cada “oficial-professor” receberia em torno de R\$ 3.000,00 a mais por mês – salário superior ao da maioria absoluta dos trabalhadores das redes estaduais do país – e custaria aos cofres públicos cerca de R\$ 45.000,00

por ano. Considerando-se a duração projetada para o PECIM, devemos multiplicar por 18, o que representa um gasto de R\$ 810.000,00 por escola, só em pagamento dos militares atuando nessas escolas em desvio de função – não serão empregados nem na política de defesa (caso dos militares) e nem em segurança (caso dos policiais e bombeiros). Tomando o orçamento do projeto, retirando o pagamento de pessoal, restaria, em média, R\$ 200 mil por ano para a própria escola gastar. Para uma unidade escolar com mil alunos, o saldo final é muito pequeno, talvez suficiente para uma reforma em quadra esportiva (Penido; Kalil, 2021).

Com relação à escolha da direção da escola militarizada, o cenário também é bastante diferente da escola pública em geral. As escolas militarizadas antes ou depois do PECIM diferem entre si a depender da legislação de criação das instituições, mas em geral têm cargos de direção reservados para civis e para militares separadamente. Diferente da legislação da educação pública que prevê consulta à comunidade escolar para a escolha da direção da escola, nessa modalidade educacional o(a)s diretor(a)s são indicados pela Secretaria de Estado da Educação ou pela Secretaria de Estado da Segurança, a depender da legislação. Além disso, uma vez que a coordenação da escola, mimetizando a organização militar, é entendida como um comando e a comunidade escolar é apartada da escola, com prerrogativas limitadas. Dessa maneira, descumprem a LDB que determina a “gestão democrática do ensino público na educação básica”, o que se traduz na participação ativa de professores e comunidade no Conselho Escolar (LDB, Art. 14; Martins 2019, p.695).

A maior parte, se não todas, das escolas militarizadas, chocando-se com a LDB, não adotam o princípio da gestão democrática. Em alguns casos, o Diretor-Geral é indicado pelo comando e ele escolhe os demais (administrativo e pedagógico). Há reuniões periódicas com os coordenadores das disciplinas e o Diretor Pedagógico – único momento de participação docente – nas quais repassa informes e divisão do trabalho conforme compreendido pelo conjunto dos diretores. Como acontece em Goiás, nesse modelo há

uma clara divisão de tarefas, hierarquia de poderes, regras e regulamentos precisos; existia uma especificação de forma minuciosa das funções que cada funcionário tinha de desempenhar, planejar e controlar; aos atores educativos estaria reservada uma função passiva, de meros ‘executantes de papéis’ na base de um ‘determinismo normativo’; havia certa resistência à mudança; e ficava clara a exibição de sinais de autoridade (Lima, Netto e Souza, 2019, p.838)

Em síntese, para além de configurar um desvio de finalidade, profissionais militares atuando na educação afetam os servidores da educação, pois funcionam como um atestado de que professores são “incapazes de superar os quadros de indisciplina e de educar com democracia, respeito, ética e solidariedade” (Mendonça, 2019, p.603). Também afetam a comunidade, impedindo-a de exercer seu direito legal de participar da gestão escolar.

Percepções da comunidade escolar: discente e 'Efeito Tostines'²³

Questão importantíssima para pensar as escolas militarizadas é a seleção dos seus discentes. Diferente do sistema público de ensino, no qual os requisitos para primeira matrícula são, idade e moradia, as escolas militarizadas possuem cotas para dependentes de militares.

Relativamente ao SCMB, dependentes de militares do Exército ocupam 65% das vagas desses colégios, e dependentes de outras forças de segurança mais 10 %. Atualmente, olhando especificamente para os dependentes do Exército, cumpre notar que as vagas são ocupadas prioritariamente por dependentes de praças (64%) e pela oficialidade que vem do quadro auxiliar (13%), patentes em que a circulação dentro do território nacional é menor. Recorde-se que a justificativa apontada pelas FFAA para a existência das escolas é justamente a alta circulação geográfica de seus quadros. Restam, dessa maneira, 25% das vagas para ampla concorrência (FREIRE, 2017). Assim, diferente do sistema público, muito heterogêneo, o SCMB é bastante homogêneo.

Como já assinalado, os Colégios Militares são tomados como excelentes escolas, razão pela qual as poucas vagas destinadas à população em geral são disputadíssimas: nas unidades de Porto Alegre e Belo Horizonte, por exemplo, o índice supera 70 candidatos por vaga (MUZZI, 2015). Esse, entretanto, é um cenário novo. O Exército entendia os Colégios Militares como exclusivos para o oficialato e instituiu processos seletivos internos (Cunha, 2006; apud Freire, 2017). A entrada massiva de filhos de praças (segmento menos favorecido economicamente) só ocorre a partir dos anos 1990, e os colégios assumem uma clivagem no seu público: 25% das vagas é destinada à livre concorrência, na maior parte ocupadas por selecionados civis oriundos da classe média, um perfil mais próximo do tradicional ideário da instituição militar, e que eleva as médias de avaliação da instituição (Freire, 2017). Ou seja, a alta performance dessas escolas em avaliações é tributária do desempenho dos discentes admitidos por concurso. Em outras palavras, as escolas militares são boas por selecionar civis preparados para provas de alto desempenho.

O processo de seleção do SCMB é exclusivo dele, ou seja, não se repete nas demais modalidades de escolas militarizadas. Nestas, a cota para dependentes varia conforme a lei de criação da instituição, mas, de maneira geral, há uma divisão meio a meio, isto é, 50% de vagas para filhos/dependentes de militares e 50% para a população em geral. Entretanto, conforme aponta um exemplo, em 2017, a quantidade de alunos matriculados em uma escola militarizada somava 714, sendo 181 filhos de militares, 2 de servidores públicos e 531 pertenciam a outras categorias profissionais. Percebe-se, portanto, que apesar do percentual reservado para filhos de militares, a maioria das vagas era preenchida com filhos da população em geral (Santos, Vieira, 2019 p. 730).

Os editais variam, mas, em geral, a seleção para as escolas militarizadas compreende duas etapas. A primeira, um exame intelectual, e a segunda, um exame de saúde e teste físico; razão pela qual candidatos com deficiência, ou mesmo aqueles considerados inadequados (como pessoas com sobrepeso) são impedidos de ingressar. Essas eliminações são justificadas como necessárias para ingressar na carreira policial (Sauer, Saraiva, 2019, p. 768), mas ser aprovado no concurso para as escolas não implica na aprovação em concurso para a efetivação das carreiras de segurança. Ademais de alimentarem atos

discriminatórios, a seleção dos discentes nas escolas militarizadas busca a homogeneidade que as aproximaria do SCMB. Sublinhe-se que a literatura aponta a homogeneidade como aspecto importante para os resultados obtidos nas avaliações; situação conseguida através dos concursos, e não do recrutamento de filhos de militares.

A exigência de contribuição financeira e os processos seletivos levam à exclusão de estudantes que anteriormente frequentavam as escolas que foram militarizadas, consolidando um processo de elitização. Santos (2020) menciona um estudo em que, de um total de 69 estudantes do terceiro ano do Ensino Médio, apenas seis estudantes moravam na região periférica em que a escola militarizada instalara-se. Os antigos discentes foram redirecionados para outras unidades da rede pública.

O processo discriminatório segue após a entrada na escola, de forma compatível com os valores militares que defendem a “seleção dos melhores” através de sacrifícios diversos, inspirados na mitologia do herói. Assim, a avaliação funciona como uma peneira contínua, e as eliminações como parte do “expurgo pedagógico”. Os discentes selecionados por concurso, acostumados às competições, se ajustam. Aqueles alvos de políticas assistenciais, e que apresentam dificuldades preexistentes de aprendizagem, sofrem com a exclusão. A lógica comunitária de “ninguém fica para trás” entra em conflito com a comunidade escolar militarizada e hiperselecionada (Freire, 2017).

Nesse sentido, é comum às escolas militarizadas que estudantes que recebam duas reprovações sejam excluídos em um novo processo de depuração. Os que fracassarem devem procurar outras escolas, pois não há outras capacidades ou linguagens valorizáveis. Tais regras, todavia, não são desconhecidas de pais e responsáveis. No “Termo de Cooperação da Bahia”, por exemplo, é vedada a matrícula de estudantes do Ensino de Jovens e Adultos ou que apresentem distorções etárias relativamente à seriação ideal.

A educação dos militares é composta por três áreas: ensino formal, adestramento e endoutrinação (Penido; Kalil, 2022) voltadas para a vitória na guerra e orientada pelos princípios da hierarquia e da disciplina. Quando punições, gratificações, a vigilância constante, e a hierarquização são levadas para a educação militarizada (e não só para ela), tem-se a transferência de valores guerreiros para a escola, produzindo corpos dóceis para o sistema (Foucault, 2004). Na rede Tiradentes, os discentes que atingem os objetivos da instituição em termos de notas e comportamentos recebem medalhas e podem se tornar “comandantes” de turma. Já os que não atingem o score determinado recebem sanções, e estas são divulgadas para a comunidade escolar; o que implica em uma dupla punição (Sauer, Saraiva, 2019, p. 776). Com pouca variação, todas as escolas militarizadas repetem modelo Tiradentes.

Percepções da comunidade escolar: familiares dos estudantes

Em entrevistas com pais que escolheram a rede Tiradentes para seus filhos, Sauer e Saraiva (2019, p.772) identificaram que os principais motivos apontados são o bom desempenho da instituição no vestibular e a disciplina interna. Alguns apontaram como motivações o desejo manifestado pelo filho de seguir a carreira militar, o sentimento de segurança que a escola proporciona, e a precariedade da rede pública. Valores cívicos, bons colegas e a infraestrutura do colégio raramente foram citados.

A aprovação na seleção da escola militarizada é considerada uma primeira vitória rumo à meta principal, a aprovação em uma Universidade pública. Entretanto, não é o fato de ser militarizada que torna a escola apta a preparar os discentes para exames rigorosos, como comprovam os índices de aprovação dos institutos federais e escolas de aplicação. A grande distinção entre estas e o restante do sistema público é o investimento por aluno que, no caso do SCMB, é quase três vezes maior que o do ensino público civil. É bom lembrar que as escolas militarizadas e as cívico-militares sequer chegam perto de ter o mesmo orçamento dos IFES e dos SCMB. Entre as 10 melhores instituições públicas com maior desempenho no ENEM em 2017, sete eram colégios de aplicação das universidades federais, institutos federais e centros tecnológicos (Pinheiro, Pereira, Sabino, 2019, p. 678). Portanto, o modelo de instituição escolar sobre financiada, tomando como referência as aprovações em exames, é o dos institutos federais.

Os pais não desconhecem as diferentes violências simbólicas das quais os filhos são vítimas nas escolas militarizadas, como advertências verbais humilhantes e constrangedoras, mas as consideram um preço a pagar para o aumento do capital cultural dos filhos, superando a condição [subalterna] da família (SOUZA, 2012, p. 114, apud Santos 2020).

Além disso, é conhecida a crescente dificuldade de envolvimento da comunidade escolar na rotina da escola, o que não se resolve apenas culpando uma pretensa “falta de vontade” de uns ou de outros. A escola militarizada ilude a família ao oferecer a ideia de que questões muito complexas do ambiente escolar serão resolvidas por meio da militarização. Dois exemplos devem bastar para mostrar este engodo. O primeiro deles, a temática das drogas. Para muitos pais a escola militarizada será capaz de “salvar o filho do mundo das drogas”. No entanto, um corte de cabelo curto e a proibição de usar brinco não farão isso, daí o engodo. São necessárias políticas públicas de saúde, educação, e trabalho que permitam ao jovem uma compreensão crítica sobre a própria realidade que o cerca, fomentando um ambiente no qual ele tome decisões informadas, e isso vale para qualquer tema espinhoso. Outro exemplo é a questão da sexualidade. Para muitos militares, a orientação sexual e o feminismo destroem as famílias, e ambos são culpados pelo esfacelamento moral da sociedade. Será mesmo? Impedir que as/os jovens expressem a sua sexualidade só faz com que eles a pratiquem de forma desinformada ou escondida, o que os expõe a toda natureza de vulnerabilidades, especialmente patologias psicológicas e de origem sexual.

Atenuar a violência na periferia tem sido apontado como uma motivação para a militarização das escolas, que traria segurança para os discentes, docentes e família. O Brasil é um país pacífico externamente, mas violento no ambiente doméstico. A maioria das vítimas são jovens, negros e pobres, moradores das periferias das grandes cidades. A violência não é criada dentro da escola, mas se reflete nela. Pais escolhem as escolas militarizadas em função da sensação de segurança interna que o ambiente lhes proporciona. Entretanto, “é preciso considerar que a polícia que é chamada para impedir a violência na escola é a mesma que não consegue entregar resultados à sociedade em relação às políticas públicas de segurança para as quais ela efetivamente foi criada e existe” (Mendonça, 2019, p.607).

Goiás é exemplar nesse sentido. Apesar de ser o estado com o maior número de escolas militarizadas no país, competindo com o Paraná, em pleno processo de expansão, está entre os mais violentos da região centro-oeste segundo os dados do IPEA (2019). Nas últimas duas décadas, quando a militarização se

expandiu, a taxa de homicídios quase dobrou (IPEA, 2019, p. 32), especialmente entre jovens de 15 a 19 anos, aqueles que deveriam cursar o ensino médio. Esses dados indicam que a secretaria de segurança pública não tem alcançado resultados efetivos na política que é da sua responsabilidade precípua (Alves, Toschi, 2019, p. 642-3).

Cultura escolar e o disciplinamento funcional

Os militares não são apenas o aparato coercitivo do Estado. Eles atuam fortemente na ideologia, e essa não é uma novidade. Durante o Regime iniciado em 1964, várias disciplinas das humanidades foram condensadas – como História e Geografia em Estudos Sociais (oferecida para o Fundamental) – ou substituídas – como Sociologia e Filosofia pela disciplina Educação Moral e Cívica (Fundamental I), Organização Social e Política do Brasil (Fundamental II e Ensino Médio) e Estudos dos Problemas Brasileiros (Superior), com carga horária igual para todos os cursos e modalidades (Alves, Toschi, 2019, p. 640).

A dimensão simbólica é aquela que mais aproxima os diferentes tipos de escolas militarizadas e as distancia das demais escolas, pois conforma uma cultura escolar própria. Conforme Viñao (Aput Santos; Vieira, 2019, p. 728), cultura escolar

[...] é o conjunto de teorias, ideias, princípios, normas, diretrizes, rituais, inércias, hábitos e práticas sedimentados ao longo do tempo sob a forma de tradições e regras, e compartilhado por seus atores no interior das instituições de ensino.

Essa cultura não é monolítica, e pode ser dividida em, pelo menos, três modalidades no interior da escola: a empírico-prática, construída pelos professores; a científica, construída por especialistas; e a política, que engloba as diretrizes e a burocracia que administra a educação. Há um alto investimento escolar na criação de um sentimento de pertencimento, o que se faz por meio de normas, linguagens e códigos próprios. Quanto mais exclusivo, maior é o interesse gerado na sociedade.

Escolas que adotam o sistema pedagógico militar têm na essência a disciplina, compreendida e trabalhada como um conjunto articulado de punições e recompensas. Nesse caso, os discentes participam da maneira exigida pela escola nas atividades propostas para serem recompensados (ou, ao menos, não serem castigados), e não por pertencimento (Souza; Aguirre, p.91, 2021).

Em Weber (1982, p. 293), lê-se que “de todas as forças que diminuem a importância da ação individual, a mais irresistível é a disciplina”, cujo conteúdo é a “execução da ordem recebida coerentemente racionalizada, metodicamente treinada, e exata, na qual toda crítica pessoal é incondicionalmente eliminada”. A pluralidade de pessoas é, dessa maneira, homogeneizada, o que torna a tutela por parte da autoridade mais fácil.

As punições referem-se não apenas à conduta do discente na escola, mas também fora dela, quando estiver uniformizado. Recomenda-se aos pais que “[é] importante que a família e o aluno compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de uma escola de referência. Por isso, o aluno deve ser estimulado a se orgulhar de envergar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem da

escola.” (MEC, 2021, p. 97). Com isso, a escola evidencia que a preocupação com a imagem da instituição diante da sociedade é mais importante do que com a própria conduta do discente. “Se o aluno não estiver utilizando o uniforme, pouco importa o seu modo de agir, vestir ou sua aparência” (Souza; Aguirre, 2021, p.92).

No caso das escolas do SCMB, a farda passa por sanção institucional, isto é, é determinada pelo Departamento de Ensino do Exército. Já para as escolas militarizadas, como em Goiás, o uniforme não depende do aval do Comando de Ensino da Polícia Militar, cada escola sendo mais ou menos livre para desenhar seu uniforme. Porém, o que se nota é que as escolas criam fardas e símbolos que aludem ao militarismo (Mendonça 2019, p.598) e à instituição de segurança de seu estado. Assim, da mesma forma que a farda das instituições militares ou policiais, o uniforme escolar identifica o aluno, seriação, ‘patente’ – atribuída conforme sua seriação e comportamento na escola –, tipo sanguíneo, instituição e estado de origem.

Em entrevista com a coordenadora de uma escola militarizada, Santos e Vieira (2019) indicam que a justificativa institucional para o fardamento é extinguir a diferenciação por classes sociais, uma vez que todos usam rigorosamente a mesma roupa. Os autores consideram que essa igualdade estética difere do real pois, diferente das escolas públicas em geral nas quais os uniformes são distribuídos pelo poder público ou são de fácil acesso, os fardamentos são caros, e alguns alunos têm maiores dificuldades para realizar sua compra (Santos, Vieira, 2019 p.735). Além disso, não há indicações nas entrevistas realizadas de que o simbolismo é atrativo por seguir o *ethos* militar, mas sim por materializar um capital simbólico diferenciado, na lógica meritocrática.

Para estimular a meritocracia, existem também os “chefes de turma” e o “aluno do dia”. As turmas têm codinomes, como Batalhões, e cada uma tem seu “grito de guerra”, reforçando a fraternidade dentro de cada grupo e a competição com os demais (Ribeiro, Rubini, 2019 p.758 e 759), o que faz cair por terra a justificativa da igualdade acima aludida. Em alguns casos, os discentes têm atribuições na limpeza das salas ou de espaços comuns para, segundo a gestão, criar nos discentes responsabilidade com o espaço coletivo (Ribeiro, Rubini, 2019 p.759). Discentes atrasados são separados da turma e perdem pontos por apresentarem “mau comportamento”.

Em termos de valores, existe a reprodução de discursos reacionários, notadamente aqueles que destacam a necessidade de retomar a organização social perturbada em sua ordem natural. A família é entendida como incapaz na sua prática social, e os militares são identificados como os agentes que “exercerão o papel de tutoria que muitos alunos não tiveram em seus ambientes familiares, proporcionando acolhimento, diálogo, dando o exemplo e servindo de referência, aspectos esses tão necessários ao desenvolvimento do aluno como pessoa” (MEC, 2021. p.83). Durante o governo Bolsonaro, esse discurso foi amplificado, e a militarização das escolas foi apresentada como um antídoto para uma ordem social considerada degenerada “nossa sociedade foi esgarçada pelo marxismo cultural (...) aí quando você resgata a disciplina militar isso dá uma estancada” (Abraham, 2020).

A escola militarizada forma cidadãos obedientes em relação à ordem estabelecida, qual seja: “um cidadão adequado à lógica do capital, do empreendedorismo, defensor da lógica meritocrática e alinhado a

uma sociedade conservadora” (Alves, Toschi, 2019, p. 639). Ela estimula a passividade e a naturalização das diferenças sociais como problemas individuais.

Ponce (2001, p. 36, apud Lacey, Santos, Nogueira, 2019, p. 653) aponta que “toda educação imposta pelas classes proprietárias deve 1º) destruir os vestígios de qualquer tradição inimiga, 2º) consolidar e ampliar sua própria situação de classe dominante, e 3º) prevenir uma possível rebelião das classes dominadas”. Assim, de um lado, a educação militarizada contribui para assegurar a hegemonia de um modelo capitalista de sociedade agregado à ideologia conservadora militar; de outro, molda os corpos discentes às estratégias de disciplina e hierarquia militares.

Em outras palavras, “no modelo militarização [das escolas] os estudantes não são sujeitos, mas objetos de intervenção e alvos de mecanismos disciplinares de conformação e normalização” (Pinheiro, Pereira, Sabino, 2019, p.681). A intenção é reverter a impressão de que “antes, eram os alunos que mandavam na escola”²⁴, agora voltou-se à ordem natural: mestres (iluminados) mandam, e alunos (desalmados) obedecem.

É, portanto, uma educação para a manutenção da ordem social, não havendo problema na divisão entre os que mandam, e os que obedecem; os que pensam, e os que executam; exatamente como funciona nas corporações militares e como é funcional à divisão do trabalho existente no capitalismo. E isso não é muito diferente do que é desenhado para as escolas em geral (públicas ou particulares). O que acontece nestas é que a padronização é menos ostensiva e, nos últimos anos, as diferenças individuais ressaltadas e até respeitadas, além de haver maior exigência (inclusive legal) de participação da comunidade no processo de decisão. Nesse sentido, diferente das escolas militarizadas, nas quais ocorre a padronização dos discentes, desde os uniformes até as regras quanto ao corte de cabelo (Ribeiro, Rubini, 2019 p.758), a escola civil aproxima-se da sociedade/comunidade em que está inserida.

Toda a ritualística da escola militar tem uma dupla função. No âmbito disciplinar, a instrução militar define o que se quer desses corpos e como se quer; enquanto prática, ela transmite conhecimentos por meio de técnicas de ‘adestramento’, e assim “molda, governa e produz corpos homogêneos. (...) A disciplina é dotada de um poder de controle que opera sobre o corpo, impondo uma obediência, uma relação de docilidade útil e em conformidade com um ‘regime de legalidade’” (Santos, Vieira, 2019 p.734).

Uma questão importante para o disciplinamento é a destruição da identidade gradual dos discentes, forjando uma identidade própria do estudante, construindo um novo ser social.²⁵ Segundo Sauer e Saraiva (2019, p.773) “as mães relatam, por vezes com preocupação, ainda que disfarçadamente, que seus filhos vão abandonando os amigos que não pertencem ao Colégio e deixam de se preocupar com celular, maquiagem, roupas”. Com o tempo, o sistema altamente disciplinar faz com que os discentes se sintam incluídos dentro da escola, e excluídos fora dela.

Consultado, o Ministério Público indicou que não deve ocorrer controle das publicações dos discentes em redes sociais por qualquer funcionário da escola (civil ou militar), e que estudantes não podem ser impedidos de participar de manifestações de qualquer natureza, dentro ou fora da escola, fardados ou não (Ribeiro, Rubini, 2019 p.755). Apesar disso, não foi constatada a existência de nenhum grêmio em nenhuma escola militarizada. O sentimento criado de estar sob vigilância e, portanto, ser constantemente

alvo de possíveis punições, é efetivo. O medo impõe a ordem, e estudantes agem de maneira dócil e zelam pela manutenção do *status quo*, até mesmo fora da escola.

Sublinhe-se que já se percebe relativa discrepância entre a escola, e não apenas as escolas militarizadas, e as formas de trabalho próprias do toyotismo ou do fenômeno mais recente, a chamada uberização.

A passagem de um sistema fabril calcado em um trabalho disciplinar para uma produção organizada por um trabalho flexível e imaterial exige outros tipos de subjetividade que a disciplina já não seria capaz de produzir (...) entretanto, existe uma crescente pressão pelo desempenho em processos seletivos para o Ensino Superior, o que exige um currículo fortemente disciplinar (Sauer, Saraiva, 2019, p.782)

Diferente da matriz neoliberal, quando ocorre o controle pós fordista dos docentes, gestores e das escolas através da verificação de resultados, a matriz militarista retorna ao controle disciplinar fordista para combater os desvios que provocam o caráter conturbado do cotidiano (Martins 2019, p. 692). Resta ver até quando permanecerá funcional ao sistema.

Considerações finais

A fase mais recente da militarização das escolas foi impulsionada pelo Programa de Escolas Cívico Militares (PECIM), instituído pelo decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. Para aderir ao programa, as escolas precisavam atender a critérios de localização em áreas de vulnerabilidade social, baixo desempenho em avaliações, situar-se na capital ou na região metropolitana e atender de 500 a 1000 alunos. Pelas normas, caberia aos militares atividades similares às desenvolvidas nas demais escolas militarizadas. Embora sustentem que sua implantação depende de consulta e sinal positivo da comunidade escolar que recebe a escola militarizada, do ponto de vista normativo, é apenas uma forma dissimulada de cumprir a lei, que estabelece que as escolas públicas devem ter gestão democrática. O PECIM não previu a seleção por concurso, e tendeu a não reproduzir os mesmos índices das demais escolas militarizadas. Construiu-se um modelo de militarização periférica para as escolas da periferia, no qual o bônus da militarização para a comunidade (aumento orçamentário para recursos humanos e materiais) não existe. A militarização periférica para a periferia concentra-se no aspecto simbólico e de valores, como a adesão à hierarquia e disciplina. À luz da atual conjuntura, é possível afirmar que a proposta serviu para fazer proselitismo político e alimentar uma base conservadora, em parte neofascista, na sociedade, que elegeu Jair Bolsonaro e apoia sua disposição em usar a força para resolver todo e qualquer problema. Além disso, as escolas passam uma mensagem de patriotismo, garantido pela pintura verde amarela nos muros. Questionamos: como o cultivo artificial de símbolos nacionais pode tornar um jovem amante do seu país?

No discurso político, as diferenças entre os diversos tipos de escolas militarizadas são dissimuladas e a eficácia é constantemente ressaltada, tomando como parâmetro o SCMB. A organização militar aparece qualificada em si e por si própria. A dimensão simbólica é compartilhada entre as diferentes escolas, mas, quanto às demais questões, existem distinções sempre escamoteadas. As grandes diferenças quanto aos recursos humanos e materiais tornam as escolas do SCMB superiores às escolas vinculadas às polícias/corpos de bombeiros estaduais; e estas são superiores às escolas cívico-militares oriundas do

PECIM. Olhando de perto, quanto maior a presença da educação na gestão da escola militarizada, menores são os recursos materiais e simbólicos que ela acessa. Em contrapartida, quanto mais ela se aproxima dos quartéis, maior o seu orçamento e *status*.

Santos (2020, p.144) entende que a militarização das escolas ocorreu: 1) por necessidades objetivas das corporações de promoverem políticas de formação básica para seus agentes em um momento em que a educação primária não era de acesso universal; 2) necessidade das corporações de fomentar a educação básica em um contexto em que o ingresso nas corporações exigia, progressivamente, mais formação; 3) promoção de políticas assistencialistas como contrapartida da corporação aos serviços prestados por seus membros e como forma de compensar os baixos salários pagos aos militares; 4) manter uma instituição escolar própria da corporação como forma de estreitar e qualificar os laços com os familiares dos militares, aumentando a coesão ideológica dos membros da tropa; 5) criar um campo de atuação política para a corporação, tendo em vista as tendências intervencionistas cultivadas pelos militares; 6) concretizar essas intervenções, promovendo o protagonismo dos militares na cena política nacional no final do século XIX (período de fundação da primeira escola militar federal) e a intensificação desse protagonismo político durante o século XX, quando ocorreu a fundação das escolas militares estaduais, seguida pela expansão concomitante das federais; 7) reivindicações dos membros das corporações por uma escola com ensino diferenciado para seus filhos, com “mais qualidade” e valores político-culturais convergentes com os da caserna; 8) preferência política das próprias corporações militares pelo recrutamento de sujeitos que já pertençam ao círculo militar (filhos e dependentes de militares), mantendo-se, assim, um *modus vivendi* mais hermético, estável e imutável nas corporações.

As motivações são múltiplas, tantas quanto as maneiras através das quais ocorre a militarização, mas os resultados práticos são comuns. A militarização da educação, em seus aspectos éticos, políticos, morais e financeiros, contribui para a militarização da sociedade e do Estado em curso no Brasil. Quem ganha com isso são as classes dominantes que, aliadas aos braços armados do Estado, forjam mecanismos para a contenção da insatisfação social em um cenário de crise sistêmica.

Referências:

ALAGOAS. Lei nº 6.568, de 06 de janeiro de 2005. Institui na Polícia Militar e no Corpo De Bombeiros Militar do estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências. Maceió: Governo de Alagoas, 2005. Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/norma/134> . Acesso em: 28/03/2023.

ALVES, Miriam; TOSCHI, Mirza. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. , set./dez. 2019.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRASIL. *Decreto 10.004, de 04 de setembro de 2019*. Institui o Programa de Escolas Cívico-Militares (PECIM). Diário Oficial da União – Seção 1 – 6/9/2019, Página 1 (Publicação Original). 2019. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-10004-5-setembro-2019-789086-norma-pe.html>>. Consultado entre setembro de 2019 e março de 2021.

BRITO, Eliana; REZENDE, Mariza. “Disciplinando a vida, a começar pela escola ”: a militarização das escolas públicas do estado da Bahia. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 844-864, set./dez. 2019.

CEARÁ. Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000. Autoriza a criação de Colégios Militares na Polícia Militar do Estado do Ceará e no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e dá outras providências. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Ceará, 2000. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6193-lei-n-12-999-de-14-01-00-do-18-01-00#:~:text=Autoriza%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20Col%C3%A9gios,Cear%C3%A1%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.> Acesso em: 28/03/2023.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, Fábio Facchinetti. **Estamos alunos: Um estudo sobre a identidade contemporânea dos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2017.

INEP. Censo Escolar, 2022. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf Acesso em: 28/03/2023

IPEA. Atlas da violência 2019. Retratos do Municípios Brasileiros. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro, 2019.

LACÉ, Andréia; SANTOS, Catarina de Almeida; NOGUEIRA, Danielle. Entre a escola e o quartel: a negação do direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 648-667, set./dez. 2019.

LIMA, Carolina; NETTO, Natalia; SOUZA, Janaina. Gestão democrática e militarização do ensino: reflexões a partir de um estudo de caso. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 828-844, set./dez. 2019.

MARTINS, André Antunes. Sobre os dias atuais: neoconservadorismo, escolas cívico-militares e o simulacro da gestão democrática. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 689-700, set./dez. 2019.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 594-612, set./dez. 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). DIRETRIZES DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES 2ª Edição 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/ acesso_informacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVERSO_observaes_14072021convertido2.pdf Acesso em: 28/03/2023.

MUZZI, L. Colégios Militares crescem em meio à polêmica sobre ensino. Educação, **O Tempo**, 2015. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/colgiosmilitares-crescem-em-meio-a-polemica-sobre-ensino-1.1111508>. Acesso em: 02/04/2023.

PENIDO, Ana; KALIL, S. Cadete! Ides comandar, aprendei a obedecer. Belo Horizonte: **Educação em Revista**, v.38, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-469826615>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/26615/36690> Acessado em: 02/04/2023.

PENIDO, A. A. O.; MATHIAS, S. K. Pensando a educação de militares na democracia. In: MARTINS FILHO, J. (org.) **Militares e a crise brasileira**. São Paulo: Alameda, 2021, p. 221-232.

PENIDO, Ana; KALIL, S. **As escolas cívico-militares**. A terra é Redonda, 06/03/2021. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/as-escolas-civico-militares/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=as-escolas-civico-militares&utm_term=2021-03-06&fbclid=IwAR1x_ZtuqL_GgdhozP7g-fj607qQWK6M_1hRVbldMzJXp58Nz9M_TO8pVZBc Acessado em: 28/03/2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 1.210, de 16 de fevereiro de 1966. Dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Recife: Governo de Pernambuco, 1966. Disponível em:

http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13043&folderId=70089&name=DLFE-34090.pdf. Acesso em: 28/03/2023.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; SABINO, Geruza de Fátima Tomé. Militarização das escolas e a narrativa da qualidade da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 667-689, set./dez. 2019.

QUARTIM DE MORAES; W.P. COSTA & E. R. de OLIVEIRA, **A Tutela Militar**. São Paulo, Vértice/Editora Revista dos Tribunais, 1987.

RATTENBACH, B. **El sistema social-militar en la sociedad moderna**. Buenos Aires, Pleamar, 1972.

RÊSES, Erlando; PAULO, Weslei. A posição de docentes da educação básica acerca da militarização de escolas públicas em Goiás. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 700-725, set./dez. 2019.

RIBEIRO, Alberto Carvalho; RUBINI, Patrícia Silva. Do Oiapoque ao Chuí - As escolas civis militarizadas: a experiência no extremo norte do Brasil e o neoconservadorismo da sociedade brasileira. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 745-766, set./dez. 2019.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 3751, de 07 de janeiro de 2002. Autoriza o poder executivo a criar o Colégio da Polícia Militar - CPM. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1923.nsf/18c1dd68f96be3e7832566ec0018d833/f9326b754e0e13a5832583ae004ce7c9?OpenDocument#:~:text=Art.,-1%C2%BA%20Altere%2Dse&text=2%C2%BA%20da%20Lei%20n%C2%BA%203.751,6%C2%BA%20ano%20e%20ensino%20m%C3%A9dio>. Acesso em: 28/03/2023.

RODRIGUES, Jorge. Militares, lobby e poder. **Viracasacas Podcast #332**, junho de 2023. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5uBz7qMlxMzbtWPZ5jIuI?si=a4845459afb04af3>.

SANTOS, Amilton; VIEIRA; Josenilton. Colégio da polícia militar Alfredo Vianna: características de uma cultura escolar-militar. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 725-745, set./dez. 2019.

SANTOS Eduardo Junio Ferreira. **Militarização das Escolas Públicas no Brasil: Expansão, Significados e Tendências**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 442 f. 2020

SAUER, Magrid; SARAIVA, Karla. Uma escola diferente do mundo lá fora. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 766-786, set./dez. 2019.

SOARES, Marina; SILVA, Samara; ALMEIDA, Luciene; SOARES, Lucineide Maria; CRUZ, Rosana. Escola militar para quem? O processo de militarização das escolas na rede estadual de ensino do Piauí. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 786-806, set./dez. 2019.

SOUZA, Carla Giselle; AGUIRRE, Lissandra. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO E A MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO PARANÁ. **Teoria e Prática da Educação**, v. 24, n.3, p. 82-99, Setembro/Dezembro 2021 Doi: <https://doi.org/10.4025/tpe.v24i3.60025>

TIELLET, Maria. Expansão das escolas e colégios militares retoma a lógica da exclusão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 806-828, set./dez. 2019.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

XIMENES, Salomão; STUCHI, Carolina; MOREIRA, Márcio. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** – Goiânia: ANPAE. V.35, n.3, p. 612-633, set./dez. 2019.

Notas

¹ Pós-doutoranda no IFCH da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com bolsa Fapesp. Pesquisadora do GEDES (Unicamp) e do Instituto Tricontinental. Autora do livro *Como se faz um general?* (Ed. Unesp, no prelo) e *Ninguém Regula a América* (Ed. Expressão Popular, 2021). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1510929597332013>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0110-4840>. E-mail: anapenido@gmail.com.

² Doutoranda em História na Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF) com bolsa Capes. Integrante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (Niep-Marx) e do Grupo de Trabalho e Orientação (GTO). Pesquisadora do Observatório de Defesa e Soberania da Tricontinental. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9291035853327342>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4390-7185>. E-mail: pollyanalabre@gmail.com.

³ Livre-Docente em Ciência Política. Professora da graduação em Relações Internacionais (FCHS-Unesp), do Programa de Pós-Graduação Interinstitucional (Unesp-Unicamp-PUCSP) em Relações Internacionais 'San Tiago Dantas', e pesquisadora (Pq-2) do CNPq. Entre suas publicações destaca-se a co-organização, com E. Mei e C. C. Silveira, de *De Cuba à Patagônia: a educação militar no novo milênio* (Ed. Unesp, 2021). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4199391566417502>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-0354-9675>. E-mail: suzeley.kama@gmail.com.

⁴ Cf. <https://portaldeeducacao.eb.mil.br/index.php/estabelecimento-de-ensino/108-nossas-escolas>. Acessado em 28/02/2023. Para uma discussão específica sobre essa modalidade de ensino, sugere-se PENIDO OLIVEIRA, A. A.; MATHIAS, S. K. Profissionalização militar: notas sobre o sistema do Exército Brasileiro. *Temáticas*, v. 28, p. 38-69, 2020.

⁵ “A tutela política constitui a forma de controle do poder do Estado pelas FFAA uma vez extinta a ditadura militar. Substitui o exercício direto do poder político pelo controle indireto daqueles que legalmente o exercem” (Quartim, 1987, p.97)

⁶ Em 2017, o STF considerou que cursos de especialização podem cobrar mensalidades em Universidades públicas (Ximenes, Stuchi, Moreira, 2019, p. 620).

⁷ Cf. https://www.eb.mil.br/web/ingresso/colegios-militares//asset_publisher/8E9mFznTIAQW/content/ensino-fundamentaleedio?inheritRedirect=false&redirect=https%3A%2F%2Fwww.eb.mil.br%2Fweb%2Fingresso%2Fcolegiosmilitares%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_8E9mFznTIAQW%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn1%26p_p_col_count%3D2 Acessado em 28/02/2023.

⁸ “Família militar” é o que antropólogos como Celso Castro (2018) consideram enquanto categoria nativa, sendo composta pelas esposas e filhos de militares. Além de se configurar enquanto um marcador de identidade social, o conceito também adquiriu concepções políticas, sendo usado pelos militares para se posicionar diante do Estado.

⁹ O ingresso é feito por meio de concurso para a Escola Naval (Marinha); Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN (Exército) e Academia da Força Aérea – AFA (Aeronáutica)

¹⁰ Ex-governador do estado de Goiás. Exerceu o cargo por quatro mandatos (1999-2002), (2003-2006), (2011-2015) e (2015-2018), nos quais adotou a política da militarização escolar, muito antes, portanto, da gestão Bolsonaro e de maneira concomitante aos governos Lula e Dilma.

¹¹ Escolas comunitárias funcionam como cooperativas educacionais organizadas por grupos de profissionais. São pagas, mas não têm o lucro como objetivo.

¹² Cf. <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/79931-governo-federal-lanca-programa-para-a-implantacao-de-escolas-civico-militares> Acessado em 28/02/2023.

¹³ Cf. <https://www.cruzazulsp.com.br/educacao/unidades/> Acessado em 28/02/2023.

¹⁴ Cf. https://www.eb.mil.br/web/ingresso/colegios-militares//asset_publisher/8E9mFznTIAQW/content/conheca-os-12-colegios-militar-1 Acessado em 28/02/2023

¹⁵ Cf. <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/estudantes-de-colegio-militar-custam-tres-vezes-mais-ao-pais/> Acessado em 28/02/2023.

¹⁶ No estado de Goiás, por exemplo, até 2018, cobrava-se a compra de uniforme militar (entre R\$250,00 e R\$350,00), o pagamento de matrículas, rematrículas, apostilas e até taxas mensais (CUNHA, 2019).

17 No caso das PMs, o maior posto é o de coronel, considerado oficial superior na organização do Exército, força em que se baseia a estrutura para as corporações. Já as FFAA comportam ainda mais uma escala na hierarquia, a dos oficiais-generais. Segundo entendimento das próprias FFAA, um civil com doutorado equivaleria a um general.

18 Encerrado em Julho de 2023 por Decreto do governo Lula.

19 Como não foi criado por Lei discutida e aprovada no Congresso Nacional, a justiça de São Paulo entendeu que o PECIM é inconstitucional. Cf. <<http://www.apeoesp.org.br/noticias/noticias-2022/tribunal-de-justica-decide-que-escola-civicomilitar-e-inconstitucional/>>, consultado em 30 de março de 2023.

20 Cf. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-10004-5-setembro-2019-789086norma-pe.html>>. Consultado entre setembro de 2019 e março de 2021.

21 Segundo despacho a juíza de São Paulo que avaliou ilegal o PECIM, também o conteúdo do decreto é ilegal, pois responsabiliza as FFAA pela seleção e contratação de inativos sem considerar a formação específica exigida para as funções escolares, como exige a LDB. Cf. <<http://www.apeoesp.org.br/noticias/noticias-2022/tribunal-de-justica-decide-que-escola-civicomilitar-e-inconstitucional/>>, consultado em 30 de março de 2023.

22 Cf. <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/51651-escolas-civico-militares> Consultado entre setembro de 2019 e março de 2021.

23 Referência ao biscoito cuja propaganda provocava: “vende mais porque é fresquinho, ou é fresquinho por que vende mais?”. Imagem didática utilizada por Freire (2017).

24 Cf. https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140819_salasocial_eleicoes_educacao_escola_militarizada_rm Acessado em 28/02/2023.

25 Salienta-se que para forjar o soldado que atuará no campo de batalha, é necessário o adestramento disciplinar que garanta que a pessoa cumprirá a ordem sem pestanejar, mesmo que a ordem implique em morte certa (Rattembach, 1972). Considerando o desenho das guerras contemporâneas, esta forma de escola disciplinar e apartada da sociedade vem sendo questionada mesmo para a educação militar. (PENIDO; MATHIAS, 2021).

Recebido em: 04 de set. 2023

Aprovado em: 31 de mar. 2024